



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO
Rua Leblon, Quadra C, Lote 10, - Bairro Parque Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65067-464
Telefone: (98) 3013-7900 - www.crcma.org.br E-mail: crcma@crcma.org.br

PORTARIA CRCMA N.º 127, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (CSI) DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO (CRCMA).

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Decreto n.º 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, em especial o inciso II do Art. 15;

Considerando o Decreto n.º 10.222, de 5 de fevereiro de 2020, que aprova a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética;

Considerando a Instrução Normativa n.º 1, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a Estrutura de Gestão de Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal; e

Considerando as instruções normativas relacionadas à segurança da informação, publicadas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Segurança da Informação (CSI) do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão (CRCMA): Conselheiro Fernando Henrique Farias Rodrigues. Funcionários: Pâmela Dávalos de Souza, Gleycianne Araújo Alves, Igor Leonardo Santos Cavalcante, Tânia Lourdes França Silva Mendes, Fernando Henrique Ferreira Freitas, Rodrigo André Barreto Bezerra, Ramón Araújo dos Santos e Gildo Vitorino de Assunção Junior e Alcino Araújo Nascimento Neto.

Art. 2º O Comitê poderá convidar empregados, assessores, colaboradores do CRCMA ou especialistas técnicos terceirizados para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Contadora Ana Lúgia Coelho Martins

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ana Ligia Coelho Martins, Presidente**, em 02/10/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1046160** e o código CRC **E47846ED**.

Referência: Processo nº 9079614110000473.000002/2025-68

SEI nº 1046160